



ATO DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 010/2017**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

**Art. 2º** - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

MARQUECION FERREIRA LIMA – Presidente  
FRANCISCO INÁCIO DA SILVA – Membro  
FÉLIX ALAN FERREIRA SÉRGIO – Membro  
ALCIENE BERTO DA SILVA – Membro/Suplente

**Art. 3º** - A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

---

**RENILDO RUFINO DE LIMA**  
**Vereador Presidente**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº007- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 01DE MARÇO A 03 DE MARÇO DE 2017 PAG.02

ATO DO PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIA Nº 011/2017**

**○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Finanças, Tribulação e Administração que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

**Art. 2º** - A Comissão de Finanças, Tribulação e Administração desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA – Presidente  
ALCIENE BERTO DA SILVA – Membro  
NIKELSEN FERREIRA LIMA – Membro  
MARQUECION FERREIRA LIMA – Membro/Suplente

**Art. 3º** - A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

---

**RENILDO RUFINO DE LIMA**  
**Vereador Presidente**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº007- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 01DE MARÇO A 03 DE MARÇO DE 2017 PAG.03

ATO DO PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIA Nº 012/2017**

**○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, de acordo com o Art. 22.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desenvolvimento Urbano que tem por objetivo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestar sobre elas a sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, opinar sobre aspecto constitucional, legal, jurídico ou técnico legislativo das matérias que lhe forem distribuídas.

**Art. 2º -** A Comissão de Educação, Cultura e Desenvolvimento Urbano desta Casa Legislativa de Santana de Mangueira – PB, para o biênio 2017/2018, terá a seguinte composição:

ALCIENE BERTO DA SILVA – Presidente  
JOSIVAN BARBOSA XAVIER – Membro  
MARIA LEILIANA SALES BEZERRA EUGÊNIO – Membro  
RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA – Membro/Suplente

**Art. 3º -** A Secretária da Câmara será responsável pelas comunicações e divulgação desta Portaria e sua afixação no quadro de avisos da Edilidade.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 18 de fevereiro de 2017.

---

**RENILDO RUFINO DE LIMA**  
**Vereador Presidente**

